



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 833 - Terça-feira, 30 de julho de 2024

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 070/2024

EMENTA: Cria o GTTA – Grupo de Trabalho para Aperfeiçoamento da Transparência Ativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS (CMRRP)

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012, e

CONSIDERANDO os levantamentos realizados no âmbito PNTP - Programa Nacional de Transparência Pública, capitaneado pela ATRICON – Associação dos Tribunais de Contas do Brasil, que apontaram, no caso específico da Câmara de Vereadores de Ribas do Rio Pardo, pontos relativos à Transparência ativa do órgão de deverão ser aperfeiçoados ou implementados;

CONSIDERANDO que a Coordenação de Controle Interno da Câmara Municipal, por meio do ofício de nº 38/2024/CMRRP/CCI, já havia iniciado por meio de grupo de trabalho conjunto com a Diretoria de Comunicação desta Casa de Leis, as análises e ações necessárias para pleno atendimento aos critérios de análise propostos no âmbito do PNTP;

CONSIDERANDO que o grupo de trabalho referido foi denominado GTTA – Grupo de Trabalho para o aperfeiçoamento da Transparência Ativa

CONSIDERANDO que faz-se necessário formalizar a criação do GTTA por meio do competente ato da Presidência da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o grupo de trabalho denominado GTTA – Grupo de Trabalho para Aperfeiçoamento da Transparência Ativa.

Art. 2º O GTTA será formado pelo(a) Diretor(a) de Comunicação e pelo Coordenador de Controle Interno.

Art. 3º O GTTA terá o objetivo de promover estudos, bem como sugerir alterações ou modificações que implementem ou aperfeiçoem os mecanismos de Transparência Ativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Parágrafo único. Caberá também ao GTTA monitorar periodicamente os mecanismos e ferramentas de transparência ativa do órgão, garantindo a efetividade das ações implementadas.

Art. 4º Nomeia-se os servidores Carolina Lorandi Bezerra, matrícula 1136, Diretora de Comunicação, e Carlos Eduardo Olivas de Campos, matrícula 194, Coordenador de Controle Interno, a primeira como Presidente, e o segundo como membro e secretário, para comporem o GTTA.

Art. 5º O GTTA, por intermédio do(a) seu(ua) Presidente, poderá enviar comunicações oficiais autonomamente quando o assunto deva ser tratado no âmbito da Câmara Municipal, e conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal, quando houve necessidade de qualquer comunicação oficial externa à Casa de Leis.

Parágrafo único. Para efeitos desta Portaria, será entendido como assunto qualquer solicitação de informação, orientação, requerimento, pedido de implementação de ação por outra área/setor, ou quaisquer outros atos de mesma natureza.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 12 de julho de 2024 e ratificando os atos anteriormente realizados pelo GTTA.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Presidente da Mesa Diretora

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.